

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.

---

ATA Nº 043 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO BENEDITO PINTO (EM EXERCÍCIO)  
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO LUIZ SOARES (*AD HOC*)  
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO ELIENE (EM EXERCÍCIO)

O SR. PRESIDENTE - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária.

Solicito aos Srs. Deputados Luiz Soares e Eliene que assumam, respectivamente, as 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS LUIZ SOARES E ELIENE ASSUMEM, RESPECTIVAMENTE, AS 1ª E 2ª SECRETARIAS.)

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 1998, ÀS 17:30 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

A Presidência registra, com satisfação, a presença nas galerias dos alunos do terceiro ano do 2º grau da Escola de 1º e 2º Graus “Antônio Cezário Neto” e dos professores Donizete e Silvana. Sintam-se em casa, pois esta é a Casa do Povo do Estado de Mato Grosso!

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Cartas nºs 133 e 134/98, da TELEMAT, prestando esclarecimentos sobre solicitação objeto de Indicações dos Deputados.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores desta Casa, galerias, imprensa:

Queremos aproveitar esse espaço do Pequeno Expediente para trazer uma informação, que vai se tornar um documento oficial amanhã ou depois, através do Sindicato das Indústrias do Setor Sucroalcooleiro do Estado de Mato Grosso, que nos enviou um *fax* para que deixássemos os Srs. Deputados cientes de que haverá um Seminário sobre “Alternativas Energéticas para Mato Grosso” com palestra sobre o uso de produto alternativo, no dia 21, com início às 08:00 horas e encerramento às 18:00 horas.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.**

---

O Sindicato das Indústrias do Setor está fazendo um convite expresso a todos os Srs. Deputados, ao Governo do Estado, à equipe da Secretaria de Indústria e Comércio e à Federação para que compareçam no dia 21, lá na Casa da Indústria, às 08:00 horas, quando será a abertura, e o término será às 18:00 horas.

Nós vamos tratar de um aspecto muito importante, que é o que temos condições de produzir e consumir no Estado de Mato Grosso, a partir das 16:50 horas, quando conheceremos a experiência que já está em operação no Paraná e deve entrar aqui no Estado de Mato Grosso nos próximos dias, e a nossa empresa deverá estar fazendo essa experiência, utilizando como combustível do transporte coletivo urbano uma mistura de álcool e diesel.

Se esse fato se consolidar, só o consumo do Estado de Mato Grosso chegará a duzentos milhões de litros/ano. Só com esse fato, nós garantiremos a Mato Grosso mais de cinquenta mil empregos e ficaremos independentes da importação de petróleo. E se nós fizermos com que as taxas dos impostos sejam compatíveis com as outras mercadorias...

Afinal, enquanto, Sr. Presidente, a carne - um produto que, dizem, só os ricos comem - paga 06% de imposto; o álcool paga 25% de imposto, fora o Fundo Rural e os encargos sociais, porque tem muita mão-de-obra. Além de ter que pagar os encargos sociais, ainda tem o Fundo Rural - é uma despesa dupla! Hoje, em cima da produção recaem aproximadamente 32% só de encargos, que é Fundo Rural, PIS, PASEP e 25% de ICMS.

Esse é um trabalho que nós estamos fazendo, porque temos que inverter esse fator para tornar Mato Grosso independente tanto na produtividade quanto no consumo.

E eu deixo esse convite, Sr. Presidente, embora sem um ofício, para que todos os Deputados fiquem cientes e compareçam ao Seminário. Muito obrigado!

O Sr. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O Sr. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr<sup>a</sup> Deputada Zilda, Sr<sup>a</sup> Deputada Serys Silhessarenko:

Mais um vez estamos aqui com a presença de estudantes da rede estadual de educação. Todas às vezes que estudantes vêm a esta Casa, nós devemos fazer essa referência - apesar de termos professores aqui, meus caros alunos, como a Professora Zilda, a Professora Serys e o Professor Eliene, que são Deputados da área de ensino - e dizer da nossa satisfação em recebê-los aqui, pois é muito importante o aprendizado fora da sala de aula.

Hoje, eu disse aqui para a outra turma do mesmo colégio que o estudante tem que ser multidisciplinar, ou seja, ele tem que saber todas as matérias, não só da escola, como as disciplinas que envolvem o mundo. Eu cito o exemplo da informática, hoje, a globalização do mundo, das artes, da cultura, do esporte, da política - e é importante que o estudante de hoje se interesse pela política, porque vocês irão nos substituir!

E lembrar, Sr. Presidente, mais uma vez, a data de hoje, 13 de maio, Dia da Abolição da Escravatura. Quando eu era estudante do 1º e 2º graus, normalmente a professora ou o professor passava um trabalho sobre a libertação dos escravos, que foi uma fase importante para este País.

Sr. Presidente, eu quero também confirmar o local da realização da Sessão noturna de hoje de entrega de Título de Cidadão.

A minha dúvida, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE - Deputado Humberto Bosaipo, dentro de alguns instantes a Presidência informará a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu agradeço, Sr. Presidente.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.**

---

E também, Sr. Presidente, para apresentar várias proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador, extensivo ao Sr. Comandante-Geral da PM-MT a urgente necessidade de reforma do prédio do Destacamento da PM, em Nova Guarita.

Com base na Resolução nº 18/91, de 08/05/91, indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Sr. Comandante-Geral da PM-MT, mostrando a urgente necessidade de reforma do prédio do Destacamento da PM, em Nova Guarita.

**JUSTIFICATIVA**

O prédio do Destacamento da Polícia Militar do Município de Nova Guarita foi construído há cerca de 10 (dez) anos, através do esforço conjunto da comunidade local.

Atualmente, o prédio se encontra nas mais precárias condições de conservação, quase ruindo em diversos pontos.

Haja vista a adversidade e a falta absoluta de outro local para o estabelecimento da unidade militar, solicito a aprovação da presente matéria pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de destinação de uma ambulância para o Município de Nova Guarita.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, de 08/05/91, indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de destinação de uma ambulância para o Município de Nova Guarita.

**JUSTIFICATIVA**

A cidade de Nova Guarita está localizada a pelo menos cinqüenta quilômetros de distância do hospital mais próximo, que pertence ao município vizinho.

Haja vista, infelizmente, ainda não haver um hospital em condições de atender a população local, o traslado de clientes e feridos transforma-se sempre num grave empecilho a todos.

Assim sendo, é primordial a destinação de uma ambulância para o atendimento dos cidadãos que anseiam profundamente o auxílio do Governo do Estado.

Solicito, assim, a aprovação da presente matéria pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL.

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT a necessidade de instalação de um posto de serviços na 2ª Agrovila do Município de Nova Guarita.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, de 08/05/91, indico ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, mostrando a necessidade da instalação de um posto de serviços na 2ª Agrovila do Município de Nova Guarita.

JUSTIFICATIVA

É antiga a reivindicação dos moradores da 2ª Agrovila do Município de Nova Guarita de instalação de um posto de serviços telefônicos naquele local.

Sendo que a telefonia é, atualmente, de vital importância para o desenvolvimento de qualquer região, principalmente no incremento do comércio, solicito a aprovação da presente matéria pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL.

4ª) PROJETO DE LEI:

**Torna obrigatória a instalação de redutores de velocidade nas imediações de estabelecimentos de ensino público e particular do Estado de Mato Grosso.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica obrigatória a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas de acesso aos estabelecimentos de ensino público e privado do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A instalação dos redutores de velocidade a que se refere o Artigo 1º da presente lei se dará mediante estudo, promovido pelo órgão competente da prefeitura do município em que se localiza a unidade escolar, em conformidade com o Código Nacional de Trânsito.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1998.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL

JUSTIFICATIVA

A realidade do cotidiano dos estabelecimentos de ensino localizados em vias de grande fluxo de veículos em nossas cidades vem sendo marcada por acentuada incidência de acidentes, com um número de vítimas graves e fatais cada vez maior.

Os estudos realizados demonstram que somente com a implantação de redutores de velocidade nesses locais haverá uma queda nos índices que vêm causando profunda revolta e apreensão nas comunidades onde se localizam esses estabelecimentos de ensino.

Assim sendo, solicito a aprovação da presente matéria pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado Humberto BOSAIPO - PFL.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.**

---

O Sr. PRESIDENTE - Sobre a mesa, três proposições de autoria do Deputado Roberto Nunes.

1ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Raimundo Erlano Pereira de Aquino.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Raimundo Erlano Pereira de Aquino o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O contabilista Raimundo Erlano Pereira de Aquino, cearense, Oficial R2, Intendente do Exército Brasileiro, empresário bem-sucedido, é um daqueles brasileiros que aqui vieram para ficar.

Casado com a Srª Glória Regina Gahyva de Aquino, teve como primeira experiência profissional a função de Oficial Temporário Intendente, mais tarde foi promovido ao posto de 1º Tenente e desempenhou as seguintes funções:

- Tesoureiro
- Almoxarife do Ministério do Exército e Transporte
- Oficial de Transporte
- Oficial de Educação Física

Posteriormente, junto ao 44º Batalhão de Infantaria Motorizada de Cuiabá/MT, exerceu as respectivas atividades:

- Tesoureiro
- Almoxarifado e Aprovisionados
- Membro da Comissão de Licitação

Na iniciativa privada, participou da composição societária da AUDCON Contabilidade e Auditoria como sócio proprietário no período de 1983 a 1986.

Demonstrou seu espírito empreendedor, juntamente com sua esposa, fundando a Escola Chave do Saber - Sociedade Civil LTDA, em 18/05/86.

No desempenho das suas funções, preocupado com a formação mais qualificada da clientela escolar, sua empresa venceu o 1º Concurso de Qualidade em Serviço no ano de 1997, promovido pelo SEBRAE/MT.

No âmbito da sua classe, mostrou também vocação participativa naquele movimento tendo sido Tesoureiro no Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Mato Grosso (SINEP/MT), desde 1990 à 1997, confirmando aqui, mais uma vez, a sua dedicação e zelo para com o patrimônio financeiro daquela instituição.

Na sua função de representantes do SINEP/MT, foi um dos articuladores das negociações coletivas de trabalho no período de 1990 a 1997, exercendo a atividade de mediador junto às entidades de classe.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.**

---

Membro ativo da Loja Maçônica Perseverança, nº 2.644, Grande Oriente do Brasil Cuiabá/MT, exercendo os cargos de 1º e 2º vigilantes e membro da Loja Maçônica Filosófica - GOB Cuiabá/MT.

Dentro da sua área profissional mostrou grande empenho em desenvolver atividades com a participação em cursos, seminários, congressos, bem como de formação em assuntos ligados à sua área profissional.

Isto posto, e convicto da legitimidade desta propositura que demonstra que o indicado em tela é digno merecedor da nossa admiração e do nosso conhecimento por tudo que vem construindo, promovendo o desenvolvimento é que espero apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado ROBERTO NUNES - PSDB.”

**2ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Ricardo Saad.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o Artigo 26, Inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Ricardo Saad o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O médico Ricardo Saad, paranaense, cidadão bem-sucedido, é um brasileiro que chegou a Mato Grosso para ficar. Já foi agraciado com o Título de Cidadão Cuiabano pela nossa Câmara Municipal, que reconheceu os seus relevantes serviços prestados a esta Capital.

Formado pela Faculdade de Medicina em Itajubá, Estado de Minas Gerais, em 1979, especializou-se em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de São Paulo.

No período de 1º/9/81 à 07/10/83, foi Membro da Comissão de Ensino do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, como preceptor no serviço de Ginecologia em São Paulo, Capital.

No mesmo ano, integrou o serviço de Ginecologia e Obstetrícia no Hospital e Maternidade Santa Clara; no período de 02/01/1980 à 10/09/1981, no Hospital e Maternidade Santa Marina; no período de 01/10/79 a dezembro de 1980, no Hospital e Maternidade Santa Alvorada; no período de 01/10/80 a dezembro de 1983, no Hospital Santa Helena, em Cuiabá.

Em 15 de janeiro de 1984, demonstrando o seu empenho em cada atividade desenvolvida, passa a ser Diretor do Hospital Santa Helena.

Em janeiro de 1989, assume o cargo de Membro da Associação Médica do Estado de Mato Grosso, cujas funções desempenha até a presente data.

Concomitantemente, como Diretor do Hospital Santa Helena e Membro da Associação Médica do Estado de Mato Grosso, desempenhou as seguintes funções:

- 1991 a 1993 - Tesoureiro

- 1993 a 1995 - Secretário-Geral
- 1995 a 1997 - Secretário-Geral
- 1997 a 1999 - Presidente

Encontra-se à frente hoje do Hospital Santa Helena, onde recebe, atendendo sem distinção e com particular atenção e dedicação, os pacientes vindos de todos os rincões do Estado e até mesmo de outros Estados.

Em reconhecimento à sua extremada competência, que se traduz em elevada admiração de todos os mato-grossenses, esperamos o apoio dos nobres Pares para aprovar com justiça legítima esta propositura.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado ROBERTO NUNES - PSDB”.

3ª) PROJETO DECRETO LEGISLATIVO:

Assegura a distribuição de 5% da arrecadação do ICMS entre os municípios que abriguem unidades de conservação ambiental, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Artigo 26, inciso XIV, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica assegurada a distribuição de 5% (cinco por cento) da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias, prestação de serviço de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação), entre os municípios que abriguem em seu território Unidades de Conservação Ambiental, ou que sejam diretamente influenciados por elas.

Art. 2º As Unidades de Conservação Ambiental a que alude o Artigo 1º são as áreas de preservação ambiental, estações ecológicas, parques, reservas florestais, florestas, hortos florestais, área de relevante interesse de leis ou decretos federais, estaduais ou municipais, de propriedade pública ou privada.

Art. 3º As prefeituras deverão cadastrar as Unidades de Conservação Ambiental junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente, na Divisão de Unidades de Conservação (DUACO).

§ 1º Para fins do cadastro de que trata o *caput* deste artigo, consideram-se Unidades de Conservação Ambiental:

I - Áreas de Preservação Ambiental:

- a) Estações ecológicas
- b) Reservas biológicas
- c) Parques
- d) Baías

II - Áreas de relevantes interesses, sob domínio público:

- a) Reservas florestais;
- b) Florestas nacionais, estaduais e municipais;
- c) Área de relevante interesse ecológico;
- d) Hortos florestais;

e) Refúgio de Vida SILVESTRE;

f) Monumentos naturais;

III - Áreas de relevante interesse, sob domínio privado:

a) Áreas de Proteção Ambiental - APA's;

b) Áreas especiais e locais de interesse turístico;

c) Refúgio de vida silvestre;

d) Áreas de relevante interesse ecológico;

e) Reservas particulares do patrimônio natural;

§ 2º A inclusão de Unidades de Conservação no cadastro será precedida de vistoria técnica, observados os parâmetros a serem definidos pela Divisão de Unidades de Conservação - (DUCO) junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA).

§ 3º Não serão consideradas para fins de cadastramento de praças, áreas de lazer e espaços similares.

Art. 4º O cálculo do percentual relativo a cada município seguirá critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Especial de Meio Ambiente, ressalvado o critério de maior compensação financeira àqueles municípios em que ocorra sobreposição de áreas.

Art. 5º Os órgãos responsáveis pelo gerenciamento do meio ambiente, vinculados à Secretaria Especial de Meio Ambiente, poderão estabelecer as normas complementares que se fizerem necessárias à aplicação do presente decreto.

Art. 6º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### JUSTIFICATIVA

Com a competência ampliada na nova legislação ambiental, aumentam também as dificuldades para os municípios administrarem as novas exigências.

A propositura em tela visa atender inúmeras reivindicações de prefeituras, compensar financeiramente os municípios que abriguem em seus territórios Unidades de Conservação Ambiental ou que sejam diretamente influenciados por elas.

Tal compensação visa proporcionar arrecadação àquelas áreas restritas ao desenvolvimento pelo fato de as mesmas serem de preservação e, portanto, intocáveis em algumas coisas.

Um exemplo notório podemos citar o caso específico de Chapada dos Guimarães, em cujo território encontra-se praticamente interdita as mais simples edificações, e a considerar a sua vocação turística, nada mais resta àquela prefeitura.

Há que se compensar, pois, essas prefeituras, dando-lhes respaldo financeiro para também possibilitar a prevenção, manutenção e fiscalização dessas áreas, o que somente irá ocorrer com o caixa um pouco mais aliviado.

Ressaltamos ainda os critérios para essa distribuição que deverá observar sobreposição de áreas nos municípios, o que significa dizer que quanto mais áreas houver impedidas, maior será a sua participação, e isto será determinado através de estudos e levantamentos que serão procedidos pela Divisão de Unidades de Conservação Ambiental e Fundação do Meio Ambiente.

Isto posto, e confiante na legitimidade desta propositura, é que espero o apoio dos nobres Pares à aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998

Deputado ROBERTO NUNES - PSDB.”

Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Riva.

1ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no Artigo 268, alínea ‘a’, do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que se registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Terra Nova do Norte Moção de Congratulações na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos votos de congratulações pela passagem dos 12 anos de emancipação política do Município de Terra Nova do Norte, célula viva no desenvolvimento mato-grossense.

Por decisão dos Governos Federal e Estadual foi implantado assentamento com a criação de agrovilas, sob a direção da COOPERCANA, que assumiu os encargos da solução proposta pelo Governo aos agricultores. O núcleo urbano recebeu o nome de Terra Nova do Norte e veio a ser município pela Lei nº 4.995, de 13/3/1986.

Os pioneiros foram pequenos agricultores gaúchos, oriundos do Rio Grande do Sul, denominados sem-terra. Muitas dessas famílias não resistiram ao impacto da malária que atingiu na época aproximadamente 40% (quarenta por cento) da população, mas com a reestruturação do assentamento muitos dos problemas foram minimizados com bravura e muito trabalho e a população colocou Terra Nova do Norte na rota do progresso, elevando seu nome no cenário estadual, através do extrativismo mineral e vegetal, da agricultura e da pecuária em franca expansão.

Há longos anos a administração municipal vem cumprindo seu papel, possibilitando o progresso e desenvolvimento, juntamente com a população.

Administradores: Fernando Barros - Posse: 1987

Milton José Toniazzo - Posse: 1989

Fernando Barros - Posse: 1993

José Carlos Balbo - Posse: 1996

Aos abnegados administradores, aos legisladores e ao valoroso povo de Terra Nova externamos nossos votos de congratulações.

Parabéns,Terra Nova, pelos 12 anos de emancipação política!

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado RIVA - PSDB.”

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no Artigo 268, alínea ‘a’, do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que se registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Itaúba Moção de Congratulações na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus efusivos votos de congratulações pela passagem dos 12 anos de emancipação política do Município de Itaúba, célula viva no desenvolvimento mato-grossense.

Itaúba, nome originário da classificação botânica da árvore com significado ITA = pedra + YWA= árvore, assim os desbravadores se espelharam nessa árvore, fazendo questão de passar aos migrantes que uma alma decidida, firme, resistente, dura na luta da vida como a itaúba nas matas seria o caminho para vencer.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.**

---

Os irmãos Bedim foram os pioneiros e, através do extrativismo da madeira, iniciaram o povoado que em 13/05/86, através da Lei nº 5.005, tornou-se o Município de Itaúba.

Os administradores do Município eleitos pelo povo foram:

Eduardo Zeferino            Posse 01/02/1987

Carlos Alberto Carrara    Posse 01/01/1989

Levino Heller                Posse 01/01/1993

Valdir Donato                Posse 01/01/1996

Seguindo o objetivo de vencer, os pioneiros e a população concretizam seus anseios andando junto com o desenvolvimento e o progresso.

Pela luta e sucesso alcançado, externamos votos de congratulações ao Município de Itaúba.

Parabéns, Itaúba, pelos seus 12 anos!

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado RIVA - PSDB.”

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no Artigo 268, alínea ‘a’, do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que se registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Vera Moção de Congratulações na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus efusivos votos de congratulações pela passagem dos 12 anos de emancipação política do Município de Vera, célula viva no desenvolvimento mato-grossense.

Esta Casa de Leis, atendendo o apelo das Lideranças locais, aprovou e o Governo do Estado sancionou a Lei nº 5.003, de 13 de maio de 1986, dando início a uma época de grande progresso ao Município de Vera.

A exemplo de outras localidades, o Município foi fundado pelo pioneiro e colonizador Sr. Ênio Pipino, dando assim abertura para a migração de novos povos e formação da progressista comuna. Apesar de várias adversidades causadas pelas chuvas torrenciais que ocasionaram falta de estradas e grandes surtos de malária, a saga pioneira de um povo destemido de vencer suplantou tudo isso e surgiram daí os administradores municipais, cumprindo dentro das suas possibilidades seus mandatos em prol do progresso do município, cujos nomes seguem relacionados:

José Lima Cavalcanti        Posse 01/01/1987

João Oraci B. Moro            Posse 01/01/1989

Dorlei R. de Freitas          Posse 01/01/1993

Izani L. Konerat                Posse 01/01/1996

Destacaram-se os empresários da indústria extrativista de madeira, em que a força é a madeira de lei. A pecuária encontra-se em pleno desenvolvimento, o que irá se tornar uma incomensurável fonte de economia, destacando-se ainda a suinocultura e avicultura, dentre outras fontes de economia.

Pela sagacidade progressista de seu povo e pela atual administração municipal, é que esta Casa de Leis externa seus votos de congratulações ao Município de Vera.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado RIVA - PSDB.”

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.**

---

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no Artigo 268, alínea ‘a’, do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que se registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de Alta Floresta Moção de Congratulações na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus efusivos votos de congratulações pela passagem dos 19 anos de emancipação política do Município de Alta Floresta, célula viva no desenvolvimento mato-grossense.

No KM-765 da BR-163, nos idos de 1976, iniciava-se a ocupação de extensa área na densa Floresta Tropical da Amazônia Legal. Com incentivos do Governo Federal, segue para Alta Floresta o grande desbravador e pioneiro Sr. Ariosto da Riva, que após vários estudos e pesquisas deu início ao programa de colonização constituindo a firma INDECO, fundando ali a cidade de Alta Floresta, a qual experimentou a época do garimpo do ouro, economicamente de pouca duração, logo em seguida, dentro de um planejamento sério de colonização e com a força dos pioneiros que migraram para a Região Norte, o Município foi obtendo seu sucesso e alcançando o almejado desenvolvimento.

Hoje, Alta Floresta, após passar por várias dificuldades, venceu e se coloca no Nortão como um ponto de referência no Estado de Mato Grosso e no País, possuindo representantes na Assembléia Legislativa, Câmara e Senado Federal. Na área municipal, cada administrador e legislador continuam hoje contribuindo com parcelas valiosas ao município e à população, gerando assim o progresso. Enumeramos aqui os administradores seguintes:

Wanderley Pereira	- Posse 03/01/1981
Edson Santos	- Posse 31/01/1983
Elói Luís de Almeida	- Posse 01/01/1989
Robson Luís Soares	- Posse 01/01/1993
Vicente da Riva	- Posse 01/01/1996

Em virtude da laboriosa luta dos pioneiros e políticos que conseguiram nos primeiros 04 (quatro) anos elevar Alta Floresta a município, através da Lei n° 4.157, de 18/12/79, da incansável luta dos garimpeiros em busca do ouro, dos desbravadores que adentram a selva, criando novos núcleos urbanos alguns hoje já desmembrados do município-mãe, dos homens, mulheres e juventude que acreditaram e acreditam no solo rico do município para desenvolvimento do futuro, é que externamos nossos votos de congratulações a Alta Floresta.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado RIVA - PSDB.”

5ª) PROJETO DE LEI:

**“Institui o Fundo para tratamento de pessoas vítimas de enfermidades provocadas pelo uso do cigarro e eleva a alíquota do ICMS incidente sobre o fumo e seus derivados.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.**

---

Art. 1º Fica instituído o Fundo para tratamento de pessoas portadoras de enfermidades provocadas pelo uso continuado de fumo e de seus derivados.

Art. 2º O Fundo referido no Artigo 1º é constituído pelos seguintes recursos:

- a) dotações orçamentárias específicas;
- b) contribuições dos setores público e privado;

Parágrafo Único - Os recursos referidos na alínea “a” deste artigo serão consignados, anualmente, na proposta orçamentária do Poder Executivo, em montante a ser apurado segundo o incremento da arrecadação do ICMS recolhido pelas empresas comercializadoras de fumo e de seus derivados, tomando por base a estimativa do incremento na arrecadação decorrente do referido imposto, em conformidade com o Artigo 5º desta lei.

Art. 3º Os recursos do Fundo ora instituído serão aplicados exclusivamente para custear programas e despesas específicas, decorrentes da prevenção, da pesquisa, do tratamento e da recuperação de pacientes portadores de doenças cuja causa provável seja o uso contínuo do fumo e seus derivados, devendo parte dos mesmos ser destinada ao Hospital do Câncer.

Art. 4º O Fundo será gerido por um Conselho Diretor formado pelo Secretário de Estado da Saúde, que o presidirá, e representantes de órgãos ou entidades envolvidos com o tema, a serem nomeados pelo Presidente, tais como:

- I) representante da Secretaria Estadual da Fazenda;
- II) representante do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso;
- III) representante do Conselho Estadual de Saúde;
- IV) representante da Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer;
- V) representante da FEMAB - Federação Mato-grossense de Associações

de Bairros;

- VI) representante da PROSOL;
- VII) representante dos Fumantes Anônimos.

§ 1º - Cada entidade com vaga no Conselho indicará o representante e seu suplente para um mandato de 02 (dois) anos, renovados por igual período.

§ 2º - O exercício do cargo de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não podendo ser remunerado a qualquer título.

Art. 5º Fica destinado em cinco pontos percentuais (5%) da alíquota do ICMS incidente sobre cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, fumos desfiados e encarteirados, fumos para cachimbo e fumos tipo crespo comercializados no Estado de Mato Grosso, para atender o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta lei.

Parágrafo Único Fica ainda o Poder Executivo autorizado a majorar em 5% (cinco por cento) a alíquota do imposto de que trata o *caput* para fazer face à despesa acima.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do exercício seguinte, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Dep. “Oscar Soares”, em 13 de maio de 1998.

#### JUSTIFICATIVA

São cada vez mais numerosas e contundentes as provas de que o cigarro provoca os mais variados e graves malefícios à saúde das pessoas. Recentes acordos e decisões

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.

---

judiciais ocorridos no exterior demonstram claramente não só esta realidade, mas também que as empresas produtoras de cigarros possuem, desde há muito, consciência disso.

O Poder Público tem, ao longo do tempo, assumido uma postura ambígua e contraditória sobre o tema. De um lado, combate o fumo, criando restrições ao seu uso, divulgando propagandas esclarecedoras e freqüentemente tornando públicas estimativas sobre os gastos decorrentes com o tratamento de pacientes portadores de doenças provocadas pelo fumo. Por outro lado, não esconde sua dependência da receita decorrente dos cigarros, provavelmente o produto de consumo mais tributado em todo o País.

Se não temos ainda condições de proibir a comercialização pelos efeitos positivos que provocam, podemos ao menos fazer com que o próprio sistema crie os mecanismos financiadores de combate às conseqüências que provocam. Assim é que propomos a criação deste Fundo que objetiva, em última análise, propiciar ao Estado a recuperação, ainda que parcial, dos gastos que o sistema de saúde efetua com os pacientes que contraíram moléstias provocadas, com apreciável grau de certeza, a partir do consumo continuado do fumo.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.  
Deputado RIVA - PSDB.”

A Presidência suspende a Sessão por cinco minutos.  
(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 16:24 HORAS E REABERTA ÀS 17:52 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE - Está reaberta a Sessão.

Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, para apresentar Indicações de nossa autoria:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá a urgente necessidade de resolução aos problemas dos moradores do Residencial Itamaraty, em Cuiabá.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, mostrando a urgente necessidade de resolução aos problemas dos moradores do Residencial Itamaraty, em Cuiabá.

#### JUSTIFICATIVA

Há 12 anos, a Donatoni Engenharia comercializou lotes na região do Planalto, em Cuiabá, denominado-a de Residencial Itamaraty.

Acontece que até hoje os moradores não foram contemplados com os serviços infra-estruturais como energia elétrica, rede de águas pluviais, meio-fio, arborização, etc. Além do mais, a empresa foi fechada e reaberta como Imobiliária Comodoro.

O Presidente da Associação de Moradores, Sr. Luciano Assunção da Luz, cansado do descaso e do abuso da empresa, deu entrada no PROCON do processo para cobrar uma solução na Justiça.

Para a Prefeitura Municipal de Cuiabá, o bairro simplesmente não existe; mas, sim, um grilo. Para a CEMAT, o problema da falta de luz, que gera aproximadamente 60% de gambiarras no bairro, não consta nada.

O que tem revoltado os moradores do Itamaraty é que eles adquiriram os lotes, com o compromisso, segundo contrato, da empresa garantindo toda a infra-estrutura num prazo máximo de 90 dias, o que não ocorreu.

Eles descobriram ainda que o proprietário da área, num acordo com a Prefeitura, negociou a permuta da área caucionada. Em troca de 50% dos lotes caucionados, a empresa deu outros no Capão de Fora, próximo à estrada Palmiro Paes de Barros, que liga Santo Antônio do Leverger a Cuiabá.

No entanto, desde 1994, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desensolvimento Urbano moveu processo pedindo execução dos lotes caucionados, que está até hoje em tramitação.

Com base no exposto justifico esta Indicação, aguardando manifestação por parte do Poder Público, no sentido de resolver definitivamente o problema que já se arrasta por mais de 12 anos e vem lesando os moradores do referido residencial.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado ELIENE - PSB.

2ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Presidente do INTERMAT a urgente necessidade de vistoria para demarcação da área ocupada pelos posseiros em Alto Paraíso do Leste, no Município de Poxoréu.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Presidente do INTERMAT, mostrando a urgente necessidade de vistoria para demarcação da área ocupada pelos posseiros em Alto Paraíso do Leste, no Município de Poxoréu.

#### JUSTIFICATIVA

As sessenta famílias que residem e produzem na área denominada Alto Paraíso do Leste, em Poxoréu, estão aguardando ansiosas a presença do Estado para resolver o problema da terra.

Através da Associação dos Produtores Rurais de Alto Paraíso do Leste, estão reivindicando a demarcação da área para que os posseiros possam trabalhar mais tranqüilamente e promover os seus sustentos.

Com base no exposto e na reivindicação dos produtores, justifico esta Indicação, certo da aprovação por este Parlamento e aguardando pronto atendimento pelo INTERMAT.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado ELIENE - PSB.

3ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente da CEMAT a urgente necessidade de execução de rede de energia elétrica e iluminação pública nas ruas do Bairro Vila Concórdia, em Paranatinga.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, mostrando a urgente necessidade de execução

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.

---

de rede de energia elétrica e iluminação pública nas ruas do Bairro Vila Concórdia, em Paranatinga.

JUSTIFICATIVA

Em 1996, foi iniciada a execução da rede de energia elétrica na Rua Marivaldo Suzarte Mendes, com posteamento em aproximadamente 500 metros.

A proposta era ainda de executar os mesmos serviços na Rua Pará, de aproximadamente 100 metros; na Rua Arnaldo Paulino de Mello, com 150 metros; e na Rua Rondônia, com 120 metros. Acontece que as obras foram penalizadas e até hoje não houve manifestação por parte do órgão competente em relação a sua continuidade.

Dessa forma, os moradores do bairro estão reivindicando a conclusão dos serviços para que não sejam mais penalizados.

Com base no exposto, justifico esta Indicação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1998.

Deputado ELIENE - PSB.

O SR. PRESIDENTE - Encerrado o Pequeno Expediente, passemos à Ordem do Dia.

O Sr. Paulo Moura - Peço a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Paulo Moura.

O SR. PAULO MOURA - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer ao Plenário um requerimento oral solicitando a permissão para alteração do lugar da solenidade de entrega do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. João Arcanjo Ribeiro, marcada para hoje, às 20:00 horas. Houve uma alteração do local onde seria realizada a Sessão Solene: não poderá mais ser no Hotel Eldorado, como estava programado, e sim no Salão Guarany do Moitará SEBRAE Center. Sendo assim, solicito a aquiescência do Plenário para apenas essa retificação que nós gostaríamos de fazer, cumprindo o Regimento e normas estabelecidas nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE - A Presidência submete à apreciação do soberano Plenário o requerimento oral de autoria do Deputado Paulo Moura. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão, englobadamente, todas as Indicações apresentadas na presente Sessão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Riva, às autoridades e à população de Terra Nova do Norte, pela passagem dos 12 anos de emancipação política do Município.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Riva, às autoridades e à população de Itaúba, pela passagem dos 12 anos de emancipação política do Município.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Riva, às autoridades e à população de Vera, pela passagem dos 12 anos de emancipação política do Município.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.**

---

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Riva, às autoridades e à população de Alta Floresta, pela passagem dos 19 anos de emancipação política do Município.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Riva, às autoridades e à população de Diamantino, pela passagem dos 269 anos de emancipação política do Município.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Eliene, endereçada à família do Sr. Tibúrcio Gomes Portela do Nascimento e Sr<sup>a</sup> Adalgisa Nery, falecidos em 05/05/98 e 09/04/98, respectivamente.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria da Deputada Zilda, a Sr<sup>a</sup> Terezina Fátima Paes de Arruda, pelo trabalho de conscientização e combate à prostituição infantil em Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria da Deputada Zilda, a Sr<sup>a</sup> Elza Melo Gomes Machado, pelos relevantes serviços prestados à educação.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando dispensa de pauta para tramitação do Projeto de Lei de autoria do Poder Judiciário, que cria a Comarca de Vila Rica.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Requerimento de autoria do Deputado Eliene, ao Conselho Estadual de Educação, solicitando informações referentes aos processos de reconhecimento dos cursos de Letras e Ciências Contábeis da UNEMAT de Tangará da Serra.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria da Deputada Zilda, solicitando a realização de uma Audiência Pública no dia 28/05, para discutir o Dia Internacional de luta pela saúde da mulher, no Auditório “Milton Figueiredo”, a partir das 14:00 horas.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2<sup>a</sup> discussão, em regime de urgência urgentíssima, Projeto de Lei n<sup>o</sup> 119/97, de autoria do Deputado Wilson Santos, que denomina Ferrovia Senador Emílio Vicente Vuolo o trecho da FERRONORTE que atravessa o Estado de Mato Grosso.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.**

---

Solicito ao Deputado Nico Barocat que reúna a Comissão de Constituição e Justiça em plenário para exarar Parecer quanto ao mérito da referida matéria.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que proceda à inversão de Pauta da votação do Projeto de Lei n<sup>o</sup> 119/97.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado Nico Barocat.

Em discussão única, Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

**“Aprova o Balanço Financeiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativo ao mês de agosto de 1997.**

**Art. 1<sup>o</sup>** Fica aprovado o Balanço Financeiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativo ao mês de agosto de 1997.

**Art. 2<sup>o</sup>** Esta resolução entre em vigor na data de sua aprovação.”

Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em Redação Final, Projeto de Lei Complementar n<sup>o</sup> 02/95, de autoria do Deputado Riva:

**“Regulamenta os cargos em comissão da Administração Pública Direta e Indireta.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1<sup>o</sup>** A administração pública direta e indireta terá na sua estrutura organizacional cargos em comissão, observando o disposto no Artigo 129, incisos I e II, da Constituição Estadual.

**Art. 2<sup>o</sup>** A nomeação e exoneração dos servidores comissionados far-se-á a juízo da autoridade competente, a qualquer tempo, observando o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 04, de 15.10.90.

**Art. 3<sup>o</sup>** Aplicar-se-á obrigatoriamente aos cargos em comissão o disposto no Artigo 61 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 04, de 15.10.90.

**Art. 4<sup>o</sup>** Os servidores comissionados serão aposentados na forma do Artigo 40 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** Aplicar-se-ão, ainda, aos servidores comissionados os seguintes benefícios:

I - quanto ao servidor:

a) auxílio-natalidade;

b) salário família;

c) licença à gestante, à adotante e licença à paternidade.

II - quanto ao dependente:

a) pensão vitalícia e temporária;

b) pecúlio;

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00 HORAS.**

---

- c) auxílio-funeral;
- d) auxílio-reclusão.

**Art. 5º** A concessão desses benefícios atenderá o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 212 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

**Parágrafo Único** Estes benefícios acompanharão as definições estabelecidas no Capítulo II da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

**Aprova os Convênios ICMS de nºs 81 a 99/97 e Protocolos ICMS nº 26 e 30/97, da 87ª Reunião Ordinária do CONFAZ.**

**Art. 1º** Aprovar os Convênios s/nº e nºs 81 a 99/97 e Protocolos ICMS nº 26 e 30/97, celebrados na 87ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ, realizada no dia 26 de setembro de 1997.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pelo Projeto de Resolução que aprova o Contrato nº 258/94/00/00, firmado entre o DVOP/MT e a Firma TRAFECOM - Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda...

O Sr. Humberto Bosaipo - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, como membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça, peço vista ao referido Projeto.

O SR. PRESIDENTE - A Presidência concede vista ao Deputado Humberto Bosaipo, conforme o nosso Regimento Interno.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Não há orador inscrito.

Informo aos Srs. Deputados que hoje haverá Sessão Solene, no SEBRAE Center, de entrega de Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. João Arcanjo Ribeiro. Todos os Srs. Deputados estão convidados.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Benedito Pinto, Humberto Bosaipo, Lincoln Saggin, Moisés Feltrin e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Roberto Nunes, Riva e Luiz Soares; da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat, José Lacerda, Pedro Satélite e Batico de Barros; da Bancada do Partido da Mobilização Nacional -

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1998, ÀS 16:00  
HORAS.

---

Jorge Abreu; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - Quinca dos Santos e Paulo Moura; da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - Eliene; da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - Zilda; da Bancada do Partido Liberal - Amador Tut; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Slhessarenko.

Deixaram de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Chico Daltro, Rene Barbour (EM MISSÃO OFICIAL) e Ricarte de Freitas, do PSDB; Wilson Santos, do PMDB; Manoel do Presidente, do PMN.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Regina Céli Arruda